ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Aquisição de materiais odontológicos permanentes, instrumentais e de consumo, destinados ao atendimento das necessidades dos serviços de saúde bucal da Secretaria Municipal de Saúde.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades dos serviços de saúde bucal vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Cândido de Abreu/PR, mediante a aquisição de materiais odontológicos permanentes, instrumentais e de consumo necessários à realização dos atendimentos clínicos e dos procedimentos odontológicos ofertados à população. A disponibilização desses materiais é indispensável para assegurar condições adequadas de trabalho aos profissionais de odontologia, permitindo a execução dos procedimentos preventivos, diagnósticos e terapêuticos, bem como a manutenção da continuidade e da qualidade dos serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). A ausência ou insuficiência de materiais, instrumentais e equipamentos adequados pode comprometer a realização dos atendimentos, ocasionar interrupções ou limitações nos procedimentos e prejudicar a organização das atividades desenvolvidas pelas equipes de saúde bucal.

A contratação também busca proporcionar condições adequadas de utilização, reposição e renovação dos recursos materiais empregados nos atendimentos odontológicos, observadas as características técnicas e as necessidades operacionais dos serviços municipais de saúde.

Dessa forma, a aquisição pretendida mostra-se necessária para garantir o adequado funcionamento dos serviços de odontologia, contribuindo para a continuidade da assistência, a segurança dos procedimentos e o atendimento das demandas da população.

2. DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

A presente contratação está prevista no item 5 (MATERIAL ODONTOLOGICOS) do Plano Anual de Contratações.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais deverão atender às especificações técnicas constantes na relação de itens que integrará o Termo de Referência, observando-se a finalidade de utilização, a qualidade, a segurança e a compatibilidade com os procedimentos odontológicos a que se destinam.

Os produtos deverão ser novos, estar em perfeitas condições de uso e ser fornecidos em embalagens íntegras e adequadas à sua natureza, contendo identificação do produto, fabricante, lote, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação aplicável, quando pertinentes.

Os materiais sujeitos à regulamentação sanitária deverão atender às exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e às demais normas técnicas e sanitárias aplicáveis, inclusive quanto ao registro, à notificação ou à regularização do produto, conforme sua classificação.

Os instrumentais deverão apresentar resistência, acabamento adequado, facilidade de higienização e compatibilidade com os processos de limpeza, desinfecção e esterilização previstos para sua utilização, quando aplicáveis.

Os equipamentos e materiais permanentes deverão apresentar funcionamento adequado, segurança operacional e características compatíveis com a finalidade prevista, acompanhados dos acessórios indispensáveis à sua utilização, quando especificados.

Os materiais de consumo deverão apresentar qualidade compatível com a finalidade clínica, acondicionamento adequado e prazo de validade suficiente para permitir sua utilização regular, conforme as condições a serem definidas no Termo de Referência.

A contratada deverá responsabilizar-se pela entrega dos produtos em conformidade com as especificações, quantidades, prazos e condições estabelecidos, providenciando a substituição daqueles que apresentarem defeitos, avarias, divergências ou desconformidades imputáveis ao fornecimento.

4. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

Os quantitativos foram definidos com base no levantamento das necessidades dos serviços de saúde bucal da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a demanda por materiais odontológicos permanentes, instrumentais e de consumo necessários à realização dos atendimentos e procedimentos odontológicos.

A estimativa contempla os itens individualizados na relação consolidada, com suas respectivas descrições, unidades de fornecimento e quantidades, considerando as necessidades de reposição dos materiais de consumo e a disponibilização de instrumentais e equipamentos necessários ao adequado funcionamento dos serviços.

A relação detalhada dos itens e dos quantitativos estimados integrará o Termo de Referência e servirá de base para a pesquisa de preços e para a condução do procedimento de contratação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando que a presente contratação envolve a aquisição de materiais odontológicos destinados ao atendimento das demandas dos serviços de saúde bucal da Secretaria Municipal de Saúde, cuja necessidade deve ser suprida por meio da aquisição de materiais permanentes, instrumentais e de consumo disponíveis no mercado, conclui-se pela necessidade de realização de processo licitatório para aquisição dos referidos itens, observados os quantitativos e as especificações definidos pela Administração.

Para fins de verificação da viabilidade da contratação e formação da estimativa de preços, foi realizada pesquisa por meio do sistema LF Sistemas, com a finalidade de identificar os valores praticados no mercado para os itens relacionados. O levantamento permitirá avaliar a compatibilidade dos preços com os praticados por fornecedores e subsidiará a definição dos valores estimados para a contratação.

6. ESTIMATIVA DE VALOR

O valor estimado para a contratação é de R$ 828.224,44 (oitocentos e vinte e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos), referente à aquisição de materiais odontológicos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde. A estimativa foi realizada com base na média dos valores pesquisados por meio do sistema LF Sistemas, considerando os itens e as especificações definidos pela Administração.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida para atender à necessidade da Administração consiste na aquisição, por meio de Pregão Eletrônico, de materiais odontológicos permanentes, instrumentais e de consumo destinados ao atendimento das demandas dos serviços de saúde bucal da Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação compreenderá o fornecimento dos materiais conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, visando garantir a disponibilidade dos itens necessários à realização dos procedimentos odontológicos e à continuidade dos atendimentos prestados à população.

A adoção do Pregão Eletrônico mostra-se adequada por se tratar de bens cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, possibilitando ampla competitividade e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A Considerando a diversidade dos materiais odontológicos pretendidos, que abrangem produtos permanentes, instrumentais e de consumo, com características técnicas e mercados fornecedores distintos, entende-se que o parcelamento da contratação por itens é, em princípio, a alternativa mais adequada.

A individualização permite que cada item seja disputado de forma independente, ampliando a participação de fornecedores especializados e evitando que empresas interessadas em determinados produtos sejam obrigadas a fornecer materiais que não comercializam.

O parcelamento também favorece a competitividade e a obtenção de propostas mais vantajosas, sem prejuízo da padronização das especificações técnicas e do controle de qualidade dos produtos adquiridos.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Com a contratação, pretende-se assegurar a disponibilidade de materiais odontológicos necessários à continuidade dos atendimentos realizados pelos serviços municipais de saúde bucal. Busca-se proporcionar condições adequadas de trabalho aos profissionais, reduzir o risco de interrupções decorrentes da falta de materiais e disponibilizar instrumentais e equipamentos compatíveis com as necessidades dos procedimentos odontológicos. Também se pretende aprimorar o planejamento das

aquisições, racionalizar a utilização dos recursos públicos, ampliar a competitividade entre fornecedores e obter produtos com qualidade e preços compatíveis com o mercado.

Como resultados esperados, destacam-se a continuidade da assistência odontológica, a melhoria das condições operacionais dos serviços, o atendimento adequado às demandas da população e a utilização eficiente dos recursos destinados à saúde pública.

10. DAS PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração será responsável por adotar todas as providências necessárias para a correta execução do objeto contratado. Isso inclui a elaboração e publicação do edital de pregão, a análise da documentação das empresas participantes, a assinatura do contrato, o acompanhamento da entrega dos produtos conforme o cronograma estabelecido e a fiscalização contínua da execução, garantindo que os insumos fornecidos atendam às especificações técnicas e quantitativas exigidas. Caberá à Administração monitorar os resultados alcançados, atestar as entregas realizadas, solicitar correções quando necessário e adotar medidas corretivas em caso de descumprimento contratual, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e a qualidade no atendimento nas unidades de saúde.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução deste objeto.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados às embalagens dos produtos, ao descarte de materiais e à substituição de equipamentos ou instrumentais ao final de sua vida útil.

Para minimizar esses impactos, deverão ser observadas as normas aplicáveis à destinação dos resíduos, privilegiando-se, quando viável, embalagens adequadas e a redução de desperdícios durante o armazenamento e a utilização dos materiais.

Os produtos deverão ser utilizados e armazenados conforme as orientações dos fabricantes, evitando perdas decorrentes de acondicionamento inadequado, vencimento ou utilização incorreta.

Os resíduos eventualmente contaminados ou classificados como resíduos de serviços de saúde deverão receber manejo e destinação conforme a legislação sanitária e ambiental aplicável, não podendo ser descartados de forma incompatível com sua classificação.

Quanto aos materiais permanentes e equipamentos substituídos, deverá ser observada a destinação patrimonial e ambiental pertinente, conforme o estado de conservação, a possibilidade de reaproveitamento e as normas aplicáveis.

13. CONCLUSÃO

Diante das informações apresentadas, conclui-se que a aquisição de materiais odontológicos permanentes, instrumentais e de consumo é necessária para atender às demandas dos serviços de saúde bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Cândido de Abreu/PR.

A contratação mostra-se tecnicamente viável, considerando a possibilidade de individualização dos itens, a definição de especificações compatíveis com as finalidades de utilização e a realização de pesquisa de preços para estimativa dos custos.

A viabilidade econômica deverá ser confirmada mediante conclusão da pesquisa de preços, análise dos valores obtidos e verificação da disponibilidade orçamentária, observados os requisitos legais e regulamentares pertinentes.

Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento do processo administrativo, com a finalização da relação de itens e quantitativos, a elaboração do Termo de Referência e a adoção das providências necessárias à contratação, visando assegurar o abastecimento dos serviços de saúde bucal e a continuidade da assistência prestada à população.

Submeta-se o presente Estudo Técnico Preliminar à apreciação dos gestores responsáveis.

Cândido de Abreu, 10 de novembro de 2026.

Luís Felipe Koziel
Agente Técnico em Administração Pública

Larissa Estevão Romanichen
Secretária Municipal de Saúde

Assinado digitalmente
Larissa Estevão R...
10/11/2026 15:17
Decreto 53/2026

Validar no eProcessos (Consulta Anexo Assinado)
Código: d97a1adc-f348-4fb8-88c5-c75e4fc0d062

De acordo com o §1º, Artigo 18, da Lei 14.133/2021 (NLLC).

Assinado digitalmente
Luís Felipe Koziel
10/11/2026 15:16
Decreto 53/2026

Validar no eProcessos (Consulta Anexo Assinado)
Código: 915897cd-57ba-42ed-83c8-c5c692545b2a